



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO N.º 332

*Concede a distinção honorífica denominada
MEDALHA DE HONRA DA JUSTIÇA ELEITORAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL a
personalidades que nomeia, e dá outras providências.*

O egrégio **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais, de acordo com o **art. 8.º da Resolução n.º 316/05**, deste Tribunal Regional Eleitoral, com o parecer emitido pela Comissão constituída nos termos da **Portaria n.º 789, de 25.10.05**, da Presidência deste Tribunal, no **Processo Administrativo n.º 660/05**, Classe 18.ª, e, ainda, em conformidade com o que ficou decidido em votação secreta realizada na sessão ordinária administrativa desta data, como consta da **Ata n.º 2.833**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder, nos termos da Resolução TRE-MS n.º 316/05, bem como conforme decisão proferida no Processo Administrativo n.º 660, Classe 18.ª, a distinção honorífica denominada *MEDALHA DE HONRA DA JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL*, como título de reconhecimento pela contribuição destacada, através de ações meritórias e serviços prestados com virtude, probidade e retidão e, assim, por terem notoriamente cooperado para o enriquecimento da Justiça Eleitoral do Estado, às personalidades abaixo relacionadas:

I – Ministro **CARLOS MÁRIO DA SILVA VELLOSO**, do Supremo Tribunal Federal e, atualmente, presidente do Tribunal Superior Eleitoral, e

II – Dr. **ATHAYDE FONTOURA FILHO**, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral.

A handwritten signature in black ink, appearing to be the signature of Athayde Fontoura Filho.



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO N.º 332

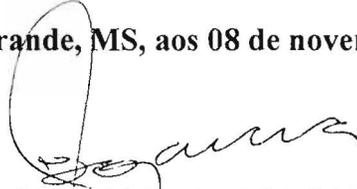
Art. 2.º A entrega da distinção honorífica deverá ser feita em sessão plenária e solene deste Tribunal, previamente designada nos termos do art. 9.º da Resolução TRE-MS n.º 316/05.

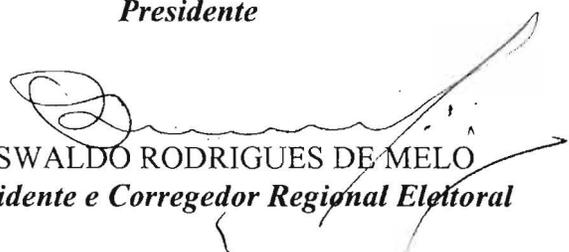
Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral.

Em Campo Grande, MS, aos 08 de novembro de 2005.

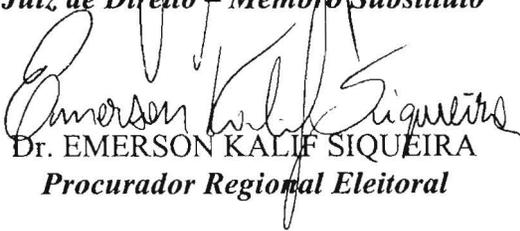

Des. JOÃO CARLOS BRANDES GARCIA
Presidente


Des. OSWALDO RODRIGUES DE MELO
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral


Dr. CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES
Advogado


Dr. DORIVAL MOREIRA DOS SANTOS
Juiz de Direito


Dr. JOSÉ PAULO CINOTTI
Juiz de Direito – Membro Substituto


Dr. EMERSON KALIF SIQUEIRA
Procurador Regional Eleitoral